AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM
EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 2/2017 - AFEAM.
CONVENENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONVENENTE: FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS
OBJETO: Alterar, pela primeira vez, o valor global previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 2/2017e na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo.
PRAZO: Por 7 (sete) meses, ou seja, de 23.4.2021 a 24.11.2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O presente aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem como valor global a quantia de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) a ser utilizado no ano de 2021, a ser aplicado pela AFEAM por meio de recursos do FMPES.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 146 do RILC AFEAM, bem como na Cláusula Sétima do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original e nas demais normas vigentes aplicáveis.
RECURSOS: Orçamentários da primeira Convenente.
DATA: 31.5.2021

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento
do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 46144

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM
RESOLUÇÃO DO COAD Nº 17/2021

O Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM, reunido por videoconferência em 29.04.2021, usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução da Diretoria de 29.04.2021 concordando com a proposta de alteração por meio do quarto aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 2/2017, celebrado entre a AFEAM e o Fundo de Promoção Social - FPS e ajustes no Programa Crédito Solidário, tendo por base as condições do Parecer GETEC/GERAD nº 44/2021, de 16.03.2021, amparo legal no Parecer nº 8/2021, de 16.03.2021, bem como, na Manifestação nº 05/2021 da GECOR, de 19.04.2021;

CONSIDERANDO o art. 17, inciso XI, do Estatuto Social em vigor, o qual estabelece como uma das competências do Conselho de Administração, autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios de cooperação financeira, com valor acima de 4% (quatro por cento) do patrimônio de referência da AFEAM e que na data base março/2021 o PR da AFEAM está na ordem de R$ 104.390.894,82;

R E S O L V E

1. APROVAR a alteração no Valor Global estimado do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2017, dos atuais R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser utilizado no ano de 2021;

2. AUTORIZAR a celebração do Quarto Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2017, com o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, nas condições estabelecidas no item 6 e subitens da Resolução da Diretoria nº 17/2021, de 29.04.2021;

3. DETERMINAR ao GADIR que seja enviado ao secretário do FMPES para elaborar voto a ser submetido ao comitê do FMPES;

4. RATIFICAR à GERAD que com apoio da GETEC, providencie a formalização do Quarto Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2017 com o FPS;

5. RATIFICAR à GETEC/O&M que após aprovação divulgue no Portal da AFEAM;

6. RATIFICAR à GERAD a adoção das providências decorrentes da presente decisão;

7. DETERMINAR às áreas envolvidas para o efetivo cumprimento das decisões estabelecidas pela Diretoria na Resolução nº 17/2021, de 29.04.2021.

Manaus, 29 de abril de 2021.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado
do Amazonas - AFEAM
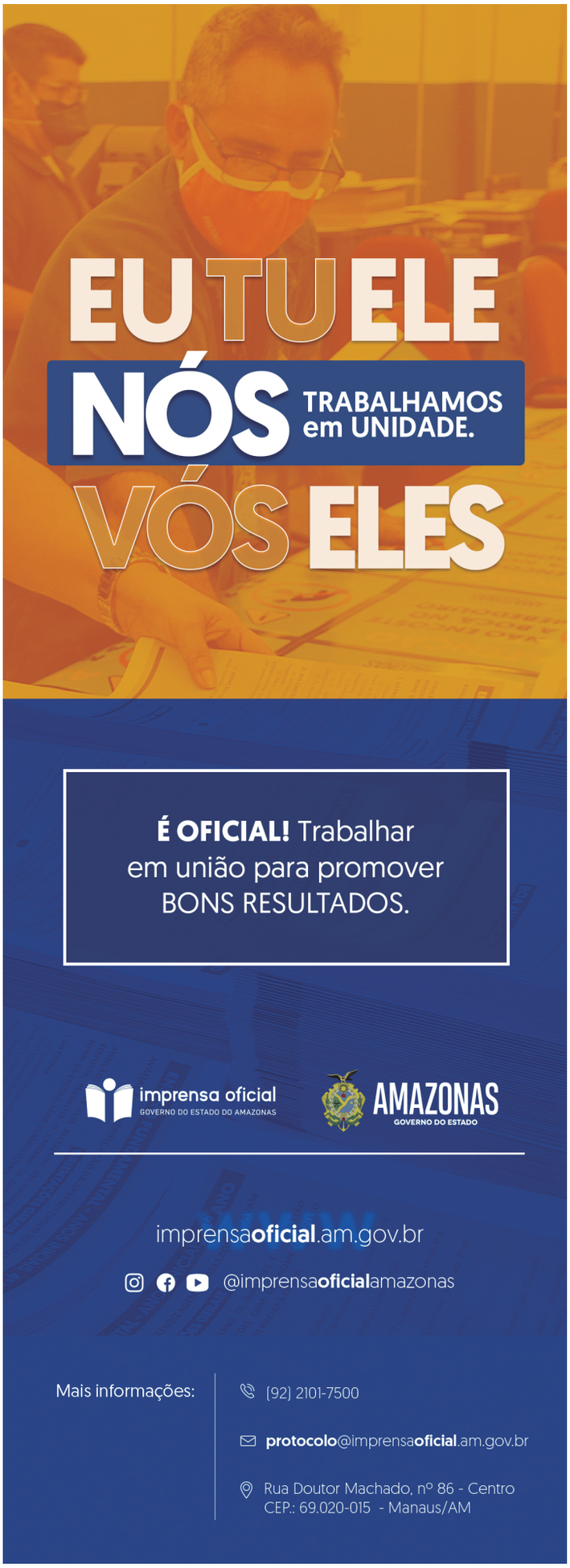
Protocolo 46123